



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181435, de 10 de julho de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339032.0350.148	8.000.000,00
2302.3401.10.301.157.2.903.0001.339093.0350.148	18.688,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0003.339032.0350.150	430.000,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0006.339032.0350.150	470.000,00
2704.0700.16.482.225.1.231.0008.449051.0880.190	100.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	8.000.000,00
2302.3401.10.301.157.2.903.0001.339030.0350.148	18.688,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0003.339030.0350.150	430.000,00



2302.3401.10.305.028.2.829.0006.339030.0350.150	470.000,00
2704.0700.16.482.225.1.231.0008.449092.0880.190	100.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento